

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

R. G.
Carla Maria
Paulo Sérgio

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, reuniu no salão nobre do Sporting Clube Santacruzense, sito na Rua da Praia n.º 12, em conformidade com o disposto no n.º 1 e 2 do artigo 13.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Assembleia de Freguesia de Santa Cruz, na sua segunda reunião ordinária do quadriénio 2017-2021, sob a presidência de *Rui Miguel Gouveia Gomes*, que contou com a presença dos seguintes membros eleitos:-----

Pelo Partido "Juntos Pelo Povo" (adiante designado por JPP) -----

Rui Miguel Gouveia Gomes -----

Carla Maria Fernandes Mendes Vieira -----

Paulo Sérgio Coelho de Araújo Sol -----

Rubina Lisandra Barreto Freitas -----

Mark Robert Freitas Escórcio -----

Márcia José Fernandes Pestana -----

José Aníbal Nunes Fernandes -----

Ruben Alberto Vieira Mendonça -----

Lisandra Natércia Gouveia Teixeira -----

Pelo Partido Social Democrata -----

José Nuno Baptista Martins -----

Manuel da Encarnação Vieira -----

Pelo Partido Socialista-----

Sérgio Silvestre Rodrigues Araújo -----

A representar o executivo da Junta de Freguesia -----

Paulo Tarsício Gouveia Rodrigues Alves -----

Lina Graciela Jardim Pereira -----

R. L.
Ricardo Bruno Quintal Pontes
[Handwritten signature]

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

Ricardo Bruno Quintal Pontes -----

AUSÊNCIAS-----

Faltaram a esta reunião o seguinte membro, com a devida justificação:-----

Pelo Partido "Juntos pelo Povo" -----

José Bartolomeu Freitas Ferreira -----

-----Abertura Oficial da Reunião-----

Verificada a existência de quórum, o Presidente da Assembleia de Freguesia, declarou aberta a reunião, informando que esta reunião iria proceder-se em duas partes, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Primeira parte: -----

Tomada de posse dos membros eleitos à Assembleia de Freguesia de Santa Cruz, nos termos do ponto 3, do artigo 8.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro: *Mark Robert Freitas Escórcio e Márcia José Fernandes Pestana.*-----

Segunda Parte: -----

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia: apreciação e discussão de assuntos de interesse local. -----

Ponto 2 - Leitura e votação da ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2017. -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da proposta de Orçamento para 2018.-----

Ponto 4 – Apreciação e votação da proposta do Plano de Atividades para o ano económico de 2018. -----

Ponto 5 – Nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciação e votação, para efeitos de autorização, da proposta de contrato

B-6
arbitragem
Paulo

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

de delegação de competências da Câmara Municipal de Santa Cruz na Junta de Freguesia de Santa Cruz. -----

Ponto 6 – Nos termos da alínea g), n.º 1 do artigo 9.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apreciação e votação, para efeitos de autorização, da proposta do acordo de execução referente à delegação de competências da Câmara Municipal de Santa Cruz na Junta de Freguesia de Santa Cruz. -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da Proposta da Estrutura Orgânica da Junta de Freguesia de Santa Cruz. -----

Ponto 8 – Apreciação do Protocolo de Cooperação com a empresária em nome individual Maria João Jardim Jesus.-----

Ponto 9 – Apreciação nos termos da alínea o), do artigo 17, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, das informações do Presidente da Junta acerca da atividade desta Autarquia, relativa ao período de 06 de setembro a 5 de dezembro de 2017.-----

Dando continuidade à ordem de trabalhos: -----

Primeira parte: -----

O presidente da Assembleia de Freguesia tomou a palavra, passando a chamar os membros eleitos que, no dia vinte de outubro não puderam comparecer à tomada de posse, nomeadamente, *Márcia José Fernandes Pestana*, vendedora de loja, portadora do cartão de cidadão n.º 14148823, residente à Vereda do Massapêz, n.º 8, Santa Cruz e *Mark Robert Freitas Escórcio*, técnico de turismo, portador do cartão de cidadão n.º 13112575, residente à Travessa Manuel Inácio da Gama, n.º 25, Caniço, a fim de recompor a Assembleia de Freguesia, procedendo-se, assim, à tomada de posse dos respetivos membros eleitos pelo JPP. -----

R. B.
Carla Pereira
P. B.

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



Mandato do quadriénio
2017-2021

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

Segunda Parte: -----

Passando à segunda parte da reunião: -----

Ponto 1 – Período antes da ordem do dia: apreciação e discussão de assuntos de interesse local. -----

O presidente da Assembleia questionou, entre os presentes, se alguém queria tomar a palavra ou discutir assuntos de interesse local. Não houve qualquer inscrição para este ponto. -----

Ponto 2 - Apreciação e votação da proposta da ata da reunião ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2017. -----

Após a leitura da proposta de ata da reunião ordinária, realizada no dia 20 de outubro de dois mil e dezassete, o presidente da Assembleia colocou-a a votação. A proposta da ata foi votada, por unanimidade, sendo que, os membros recém-empossados, Márcia Pestana e Mark Robert não votaram, de acordo com as novas indicações do Código do Procedimento Administrativo, visto a sua ausência da referida reunião. -----

Ponto 3 - Apreciação e votação da proposta de Orçamento para 2018. -----

O presidente da Assembleia passou a palavra ao presidente da Junta de freguesia a fim de que este se pronunciasse sobre o orçamento de 2018. Ao tomar a palavra, o presidente parabenizou todos os recém-eleitos para este quadriénio, salientando o relacionamento cooperativo do último quadriénio, independentemente das cores políticas. Relativamente ao orçamento, frisou a responsabilidade do executivo, sendo este o “retrato” das orientações estratégicas deste mesmo executivo. Salientou as limitações legais em vigor, naquilo que são as atribuições e competências da própria freguesia. A grande aposta é na área social, em consonância com os regulamentos de apoio social já aprovados pela Assembleia de Freguesia, incidindo na população idosa, alunos em idade escolar e universitários e em apoios aos agregados familiares,

R. G.
Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

nomeadamente com o apoio na reabilitação das habitações (melhoramento das condições de habitabilidade e acessibilidades). O orçamento dará seguimento à recuperação de veredas, além dos apoios à dimensão cultural, desportiva e recreativa. O presidente frisou o trabalho de parceria com a Casa do Povo e com o Santacruzense, principalmente no que ao escalão de formação diz respeito. Em relação à Casa do Povo, os apoios consubstanciam-se no apoio das atividades com pagamento de transporte, empréstimo de barracas e correspondente isenção de taxa de aluguer. O orçamento integra também as várias atividades lúdicas e recreativas desenvolvidas e promovidas pela Junta, nomeadamente, Mostra da Tangerina, caminhadas, Dia da Freguesia, Gastronómica, viagem ao Porto Santo, Concursos de Natal, entre outros. Estas atividades, segundo o Presidente, não segue o princípio do utilizador-pagador, contudo, defende o princípio da co-responsabilidade e de compromisso, assumindo estas parte da despesa. Relativamente aos funcionários, o Presidente mencionou o fato da Junta de Freguesia não ter nos seus quadros de pessoal, funcionários de áreas indiferenciadas, nomeadamente, assistentes operacionais, pelo que tem um contrato de prestação de serviços cm o senhor Joaquim, alguns funcionários ao abrigo dos programas de emprego – programação de ocupação de desempregados (POT) e do programa com a Segurança Social - atividade socialmente útil (ASUS). Relativamente às receitas, além do fundo de financiamento de freguesias a Junta recebe o valor transferido pela Câmara Municipal, ao abrigo do contrato interadministrativo de delegação de competências assinado entre esta Junta e o Município, num valor superior a quatro mil euros, sendo responsabilidade da Junta a limpeza dos caminhos municipais. Ainda em relação às despesas, existe uma rubrica própria relativa à abertura do procedimento concursal, neste momento em desenvolvimento, para a fixação de um assistente operacional nos quadros da Junta de Freguesia o que se

R. G.
Carla Vieira
P. S.

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

justifica com as novas competências da Lei n.º 75/2013, de 12 e setembro. Além desta rubrica, este orçamento contempla uma nova rubrica relativamente a uma nova atividade, nomeadamente, o apoio aos agricultores da Freguesia na recuperação de levadas que não sejam competência da ARM. Esta proposta foi a votação e foi aprovada, por unanimidade. -----

Ponto 4 - Apreciação e votação da proposta do Plano de Atividades para o ano económico de 2018. -----

O presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra. Referiu que este reflete o que está orçamentado pelo que não existe discrepâncias. Para pormenorizar, tomou a palavra o tesoureiro da Junta referindo que as duas áreas com menos “aposta” são a cultura e o desporto, sendo esta uma área prevista ser reforçada, posteriormente e após reuniões com agentes locais. Esta proposta foi a votação e foi aprovada, por unanimidade. -----

Ponto 5 - Nos termos da alínea g), nº 1 do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apreciação e votação, para efeitos de autorização, da proposta de contrato de delegação de competências da Câmara Municipal de Santa Cruz na Junta de Freguesia de Santa Cruz. -----

O presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra. Explicou que este é um contrato que serve para regularizar a delegação de competências e justifica as transferências de verba do Município para a Junta de Freguesia. Relativamente ao valor orçamentado, explicou que o valor acordado não é, efetivamente, suficiente para fazer face à despesa mas aqui temos também a solidariedade e o trabalho de cooperação entre as diferentes entidades. No somatório, o valor não é suficiente mas existe o comprometimento da Câmara para que, no próximo ano e com o procedimento concursal de carrinhas de caixa aberta que a Câmara tem em curso, atualmente, uma

R. L.
arletaria
Paulo

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

das carrinhas será cedida à Junta de Freguesia, não havendo possibilidade para a cedência de recursos humanos. Num período de dificuldades, que toca a todos, inclusivamente ao Município, entendemos que este é um trabalho de parceria, daí este contrato de delegação de competências. O Presidente da Assembleia tomou a palavra, e referiu a importância do contrato, contudo, pediu esclarecimentos sobre o facto de, no futuro, se não houver cumprimento da limpeza dos caminhos, o que poderá acontecer. Foi explicado que, se não houver cumprimento, o contrato poderá ser rescindido. O membro eleito pelo PSD, Nuno Martins, perguntou se os parques infantis passam a ser responsabilidade das Juntas de Freguesia, tendo sido esclarecido que, pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, essa competência já é da Junta de Freguesia. Tendo em consideração as especificidades das Regiões Autónomas e dos Estatutos Políticos Administrativos das mesmas, levantaram-se questões sobre a adequação da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a nível nacional, para o contexto regional, aspeto que gerou concordância entre todos os presentes. A transposição da referida Lei para a Região Autónoma é necessária, tornando-se fundamental para a prossecução do princípio da justiça social e da equidade. Esta proposta foi a votação e foi aprovada, por unanimidade. -----

Ponto 6 - Nos termos da alínea g), nº 1 do artigo 9º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apreciação e votação, para efeitos de autorização, da proposta de acordo de execução referente à delegação de competências da Camara Municipal de Santa Cruz na Junta de Freguesia de Santa Cruz. -----

No seguimento de tudo o que foi discutido no ponto anterior, a proposta foi a votação e foi aprovada, por unanimidade. -----

Ponto 7 – Apreciação e votação da Proposta da Estrutura Orgânica da Junta de Freguesia de Santa Cruz.-----

R-6
art. 1.º
Qualif

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

O presidente da Junta de Freguesia informou as opções ao nível da estrutura orgânica, assumindo a Secretária do executivo as funções de Vice-presidente e coordenadora da seção de intervenção comunitária, o Tesoureiro do executivo assume as funções de coordenação da seção de administração e finanças, a Vogal Luísa Oliveira ficará responsável pela promoção e dinamização de eventos e o Vogal Miguel Gouveia pela área do desporto, além de todas as funções e competências inerentes que decorrem da legislação em vigor. -----

Ponto 8 – Apreciação do Protocolo de Cooperação com a empresária em nome individual Maria João Jardim Jesus.-----

O presidente da junta de Freguesia tomou a palavra e explicou que este ponto refere-se a uma informação sobre a parceria estabelecida com uma empresária que quer candidatar-se a fundos comunitários. Frisou a não assunção de despesas, havendo, inclusivamente, a promoção e divulgação de atividades da Junta de Freguesia. Este contrato é um mero apoio a esta empresária no sentido de dinamizar e apoiar os empresários locais.-----

Ponto 9 – Apreciação nos termos da alínea o), do artigo 17, da Lei nº169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei 75/2013 de 12 de Setembro, das informações do Presidente da Junta acerca da atividade desta Autarquia, relativa ao período de 06 de setembro a 5 de dezembro de 2017.-----

Este ponto diz respeito a uma confrontação entre despesas e receitas da Junta de Freguesia, explicou o Presidente da Junta de Freguesia, com os valores correspondentes e de acordo com o plano de atividades da Junta, apresentando a Junta um saldo positivo. A despesa apresenta o valor de dezoito mil, cinquenta e nove

Assembleia de
Freguesia de
Santa Cruz



**Mandato do quadriénio
2017-2021**

ATA

Nº 2/2017

21 de dezembro

euros e vinte e um cêntimos e a receita apresenta um valor de vinte e nove mil, trezentos e quarenta e três euros e cinquenta e um cêntimos.-----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião que, para constar, lavrou-se a presente ata redigida por nós, Carla Maria Fernandes Mendes Vieira, primeira secretária, e Paulo Sérgio Coelho de Araújo Sol, segundo secretário e subscrita conjuntamente com o Presidente desta reunião de Assembleia de Freguesia, Rui Miguel Gouveia Gomes. -----

O Presidente da Assembleia Rui Gomes

A Primeira Secretária

O Segundo Secretário